



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)

[semtucsp@gmail.com](mailto:semtucsp@gmail.com) | (84) 3251-2695

**OFÍCIO N° /2023-SEMTUC/PMSPP**

São Paulo do Potengi, 19 de outubro de 2023.

Exmº Senhor Presidente,  
Exmºs Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para levar à Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo do Potengi/RN, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de crédito adicional especial à LOA/Lei Orçamentária anual corrente, conforme especificações contidas em anexo.

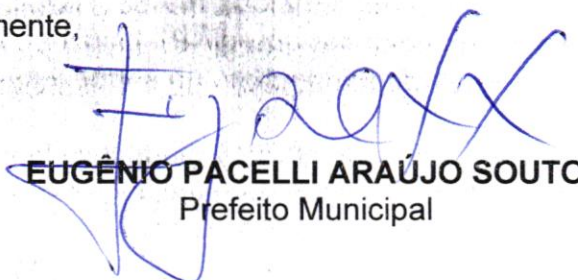
O motivo deste Projeto de Lei é que a União, através da Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, liberou recursos ao Município, quando precisamos promover os ajustes necessários do nosso orçamento para execução dessas ações.

Esse benefício visa apoio a produção cultural local, que pode ser através de apoio audiovisual, apoio a capacitação/formação e qualificação no audiovisual, apoio a festivais e mostras, apoio às demais áreas da cultura, isto é, tudo de acordo com o Plano de Ação já previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério da Cultura.

Aproveitamos, também, para incorporar a esta matéria o pedido de autorização legislativa para que sejam promovidos novos ajustes orçamentários, com transferência de saldos de dotações disponíveis para ações que não contam com saldos suficientes, para que haja a continuidade das ações de governo já executadas até esse período, bem como outros que poderão ser implementadas ainda esse ano.

É o que temos a momento, ao tempo que ficamos à disposição dos Senhores Vereadores, para dirimir possíveis dúvidas da matéria, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN  
CEP: 59.460-000 Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: [cameraspp@outlook.com](mailto:cameraspp@outlook.com) - Site: [www.cameraspp.m.gov.br](http://www.cameraspp.m.gov.br)

PROTOCOLO

20/10/23

A Vossa Excelência  
GERALDO CUNHA  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi  
Rua José Claudino, nº 418, Centro  
**CEP 59.460-000 - São Paulo do Potengi/RN**

  
**PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS**  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
CPF: 705.151.274-93



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)

[semtucsp@gmail.com](mailto:semtucsp@gmail.com) | (84) 3251-2695

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 20 /2023

#### 1. Da necessidade

Com o advento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a União garantiu apoio financeiro aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, para que fossem promovidas ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, visando o enfrentamento das consequências sociais e econômicas nesse setor, oriundas dos efeitos catastróficos na pandemia do Covid 19.

Essas ações tinham sido iniciadas com a Lei Aldir Blanc, agora renovada com a Lei Paulo Gustavo.

Então, através dela iremos promover ações de apoio à cultura, com premiações e serviços no setor do audiovisual e fomento à cultura e diversidade.

No entanto, não tendo a previsão dessas ações na LOA, teremos que solicitar sua inclusão, quando o fazemos nesse momento, apresentando esta justificativa, apresentando o valor do crédito a ser incluído no orçamento, a nomenclatura das ações a serem incluídas, e a sua amplitude da execução, com a função e a subfunção programadas.

Além do crédito adicional especial esta matéria também contemplará a solicitação de crédito adicional suplementar em mais 15% (quinze por cento), para o ano corrente, quando atenderá as demandas de ajuste orçamentário nas ações de governo, principalmente das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Transporte.

Este pedido baseia-se no fato de que as dotações orçamentárias que integram o orçamento vigente, por já não dispor de saldo suficiente que nos permita dar continuidade as ações de governo que já estão sendo executadas e aquelas que temos a necessidade de iniciar, precisarão ser suplementadas, cujas fontes de anulação serão os saldos disponíveis de outras ações de governo, além do *superávit* registrado no balanço anterior.

Para isso, teremos que dispor de autorização legislativa para proceder com esses ajustes.

Esta solicitação, como as demais já apresentadas e deferidas por essa Casa Legislativa é comum ao dia-a-dia de qualquer ente público, pois tem como finalidade proceder com o reforço no valor da dotação orçamentária afetada que esteja nessa condição, permitindo que haja sua compensação com a anulação em outra dotação e no mesmo valor.

É muito oportuno destacar que, a LOA do ano corrente foi elaborada no início do segundo semestre do ano passado, quando já apresenta defasagem de 12 meses